

MUNICIPIO DE GLAUCILÂNDIA
PRAÇA JOSÉ BRANT MAIA nº 01 - CENTRO - GLAUCILÂNDIA - MINAS GERAIS
TEL. (38) 3236-8136 - CEP 39592-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA-MG	FOLHA Nº: 1
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE GLAUCILÂNDIA - MG	DATA: 22/05/2026
LOCAL: AV. SEBASTIAO JOSÉ DE CARVALHO, RUA JOAO BAIANO, RUA JUCA MAXIMO, RUA F E AV. JOAQUIM DA SILVA MAIA - GLAUCILANDIA/MG	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI DES. REGIÃO MG 04/2026 - SICOR DES. REGIÃO NORTE MG 01/2026 - SUDECAP DES. REGIÃO MG 01/2026	
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:	100,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	4,00%

BDI

TIPO DE OBRA:	OBRA RODOVIÁRIA						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%	
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%	
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%	
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:	COM	BDI PAD	28,29%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Convenente:

Lwan Matheus Costa Souza
 Responsável Técnico
 CREA 255.542/D

Prefeito (a) Municipal - Herivelto Alves Luiz